



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de repelentes, para distribuição gratuita a gestantes do município de Votorantim/SP como prevenção do mosquito Aedes Aegypti, conforme recomendação do Ministério da Saúde, com quantidades e especificações prevista neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO
01	REPELENTE A BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% (MÍNIMO) E 25% (MÁXIMO) EM SPRAY FR 100 ML, HIPOALERGÊNICO, SEM PERGUME, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E SEGURO, QUE POSSA SER UTILIZADO EM GESTANTES	1.000	FRASCO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição de repelente de insetos e pernilongos se justifica pela necessidade de disponibilizar esse produto em todas as unidades básicas de saúde, no qual será dispensado para todas as gestantes do Município de Votorantim/SP

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidades reabastecer todas as unidades básicas de saúde e promover qualidade de trabalho e prevenção.

2.2.2. A razão da necessidade da aquisição do repelente, estaremos nos prevenindo contra a picada do mosquito Aedes Aegypti conhecido como mosquito da Dengue e Chikungunya, sendo de grande preocupação as gestantes, devido às complicações neurológicas que podem ocorrer no feto, podendo causar uma malformação congênita. Conforme orientação do Protocolo de Vigilância emitido pelo Ministério da Saúde em 2015.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Trata-se de fornecimento a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.1.1. A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, ou a data de validade descrita no manual do produto se este for maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela ADMINISTRAÇÃO.

4.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS: os requisitos mínimos para o fornecimento dos produtos devem incluir:

4.2.1. Todos os produtos deverão ser registrados na ANVISA (no que couber).



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no seguinte local:

Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Parque Jataí, na cidade de Votorantim-SP, sendo o recebimento, compreendido no horário entre 08:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida pelo Chefe do Setor ou seu Substituto.

5.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante,

devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de

02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email:

dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: finansesa@votorantim.sp.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, e devidamente atestada pelo servidor competente.

9.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

9.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.2. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021).

8.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.4. MODO DE DISPUTA: Aberto (inciso II, art. 56, Lei 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se no relatório de pesquisa de preços.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 78

Fonte: recurso estadual específico da Resolução SS nº 76 de 12/04/2024, para aquisição de repelentes para gestantes, na importância de até R\$ 15.364,30.

Aplicação: 305.0076

Elemento de despesa: 3.3.90.30.09

Complementar com:

Ficha: 124

Fonte: saldo remanescente do recurso estadual específico da Resolução SS nº 58, Combate Aedes Aegypti.

Aplicação: 305.0058

Elemento de despesa: 3.3.90.30.09


Amanda Arruda Ferraz de Camargo Hensel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE